

EXTRATO N. 22/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 335, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa E-Clima Ar-Condicionado e Refrigeração Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8º do artigo 65 da Lei federal n. 8.666/93, c/c o Decreto Municipal n. 14.728/2021, com alterações posteriores, em conformidade à Portaria Conjunta STN/SOF n. 20/2021 e demais legislação vigente aplicável ao caso.

OBJETO: Alterar a fonte 105 (recursos do Tesouro), a ser empenhada, para 1.500.100.100.

ASSINATURA: Lucas Henrique Bitencourt de Souza - Secretário Municipal de Educação.

CAMPO GRANDE, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 23/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 511, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Coliseu Indústria e Comércio Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8º do artigo 65 da Lei federal n. 8.666/93, c/c o Decreto Municipal n. 14.728/2021, com alterações posteriores, em conformidade à Portaria Conjunta STN/SOF n. 20/2021 e demais legislação vigente aplicável ao caso.

OBJETO: Alterar a fonte 105 (recursos do Tesouro), a ser empenhada, para 1.500.100.100.

ASSINATURA: Lucas Henrique Bitencourt de Souza - Secretário Municipal de Educação.

CAMPO GRANDE, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 24/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Publicação da justificativa da inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista a celebração de parceria, por meio de termo de colaboração entre o Município de Campo Grande - MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil/Associações de Pais e Mestres/APMs das escolas da Rede Municipal de Ensino/REME, conforme especificações do quadro anexo, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB e/ou de recursos não vinculados de impostos de identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção de equipamentos e na rede física das unidades escolares e aquisição de materiais de consumo, tendo em vista alcançar os objetivos apresentados no plano de trabalho, dentre os quais os compreendidos no período de execução, contados a partir da data da publicação do termo de colaboração até 29 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 31 da Lei n. 13.019/2014 e § 4º do art. 10 do Decreto municipal n. 14.969/2021.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da inexigibilidade do chamamento, com base jurídica na fundamentação supracitada, haja vista tratar-se de Organização da Sociedade Civil/Associações de Pais e Mestres/APMS, constituídas de maneira única, para atendimento individualizado à unidade escolar, motivo por que possuem natureza singular quanto ao objeto da parceria e metas específicas para alcançarem, situação que gera inviabilidade de competição; ainda, com fundamento no art. 32 da Lei n. 13.019/2014 e no § 4º do art. 10 do Decreto municipal n. 14.969/2021, com efeito a partir de 7 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

APM ESCOLA MUNICIPAL	CNPJ	VALOR (R\$)
APM EM ANTONIO JOSÉ PANIAGO	33.753.674/0001-16	R\$ 78.000,00
APM EM CEL.SEBASTIÃO LIMA	33.153.073/0001-72	R\$ 66.000,00
APM EM DR. TERTULIANO MEIRELLES	33.741.554/0001-07	R\$ 69.000,00
APM EM JOÃO NEPOMUCENO	33.120.403/0001-23	R\$ 58.000,00
APM EM JOSÉ RODRIGUES BENFICA	70.372.032/0001-01	R\$ 60.000,00
APM EM KAMÉ ADANIA	00.323.861/0001-00	R\$ 50.000,00
APM EM ORLANDINA OLIVEIRA LIMA	03.098.665/0001-78	R\$ 45.000,00
APM EM PE. JOSÉ VALENTIM	33.194.192/0001-73	R\$ 63.000,00
APM EM PREFEITO MANOEL INÁCIO DE SOUZA	33.194.036/0001-02	R\$ 60.000,00
APM EM PROFESSOR ARASSUAY GOMES DE CASTRO	08.958.272/0001-00	R\$ 75.000,00
APM EM PROFESSOR ARLINDO LIMA	33.194.606/0001-64	R\$ 66.000,00
APM EM PROFESSOR LICURGO DE OLIVEIRA BASTOS	33.152.067/0001-09	R\$ 99.000,00
APM EM PROFESSOR MÚCIO TEIXEIRA JÚNIOR	37.186.129/0001-46	R\$ 69.000,00
APM EM PROFESSOR NAGIB RASLAN	24.630.220/0001-67	R\$ 72.000,00

APM EM PROFESSOR NELSON DE SOUZA PINHEIRO	33.176.348/0001-93	R\$ 60.000,00
APM EM PROFESSORA HILDA DE SOUZA FERREIRA	40.442.912/0001-38	R\$ 50.000,00
APM EM PROFESSORA MARIA LÚCIA PASSARELLI	33.176.165/0001-78	R\$ 87.000,00
APM EM PROFESSORA MARIA TEREZA RODRIGUES	33.153.420/0001-67	R\$ 102.000,00
APM EM PROFESSORA MARINA COUTO FORTES	33.730.417/0001-69	R\$ 60.000,00
APM EM PROFESSORA OLIVA ENCISO	33.778.903/0001-57	R\$ 81.000,00
APM EM SANTOS DUMONT	33.176.223/0001-63	R\$ 66.000,00
APM EM NICOLAU FRAGELLI	47.687.684/0001- 05	R\$ 50.000,00
APM EM BERNARDO FRANCO BAÍS	00.890.490/0001-49	R\$ 55.000,00
APM EM CORONEL ANTONINO	33.176.538/0001-00	R\$ 75.000,00
APM EM DARTHEZY NOVAES CAMINHA	01.826.231/0001-11	R\$ 55.000,00
APM EM DOMINGOS GONÇALVES GOMES	33.194.341/0001-02	R\$ 69.000,00
APM EM ELÍZIO RAMIREZ VIEIRA	05.616.584/0001-48	R\$ 78.000,00
APM EM FREDERICO SOARES	33.194.135/0001-94	R\$ 72.000,00
APM EM GERALDO CASTELO	33.176.488/0001-61	R\$ 58.000,00
APM EM GOVERNADOR HARRY AMORIM COSTA	33.176.074/0001-32	R\$ 60.000,00
APM EM IMACULADA CONCEIÇÃO	33.730.383/0001-02	R\$ 72.000,00
APM EM JOÃO EVANGELISTA VIEIRA DE ALMEIDA	33.793.316/0001-37	R\$ 69.000,00
APM EM NERONE MAIOLINO	08.942.018/0001-14	R\$ 87.000,00
APM EM PE. HEITOR CASTOLDI	37.226.511/0001-36	R\$ 58.000,00
APM EM PE. JOSÉ DE ANCHIETA	33.176.181/0001-60	R\$ 60.000,00
APM EM PROF. ADAIR DE OLIVEIRA	37.177.250/0001-01	R\$ 75.000,00
APM EM PROFESSORA BRÍGIDA FERRAZ FÓSS	33.176.132/0001-28	R\$ 72.000,00
APM EM PROFESSORA DANDA NUNES	33.176.306/0001-52	R\$ 72.000,00
APM EM PROFESSORA EULÁLIA NETO LESSA	33.793.332/0001-20	R\$ 69.000,00
APM EM PROFESSORA FLORA GUIMARÃES ROSA PIRES	33.194.580/0001-54	R\$ 60.000,00
APM EM PROFA IRACEMA DE SOUZA MENDONÇA	33.153.610/0001-84	R\$ 84.000,00
APM EM PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA	08.495.767/0001-40	R\$ 84.000,00
APM EM PROFESSOR ALCÍDIO PIMENTEL	00.123.113/0001-84	R\$ 50.000,00
APM EM PROFESSOR FAUZE SCAFF GATTASS FILHO	03.492.624/0001-61	R\$ 81.000,00
APM EM PROFESSOR VANDERLEI ROSA DE OLIVEIRA	02.539.361/0001-36	R\$ 87.000,00
APM EM RAFAELA ABRÃO	01.834.115/0001-44	R\$ 69.000,00
APM EM ADV. DEMOSTHENES MARTINS	40.442.245/0001-93	R\$ 55.000,00
APM EM AGRÍCOLA GOVERNADOR ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO	02.298.035/0001-84	R\$ 55.000,00
APM EM PROFESSOR ALDO DE QUEIROZ	33.176.330/0001-91	R\$ 90.000,00
APM EM PROFESSORA ANA LÚCIA DE OLIVEIRA BATISTA	10.562.501/0001-15	R\$ 60.000,00
APM EM PROFESSOR ANTÔNIO LOPES LINS	01.081.161/0001-10	R\$ 102.000,00
APM EM DESEMBARGADOR CARLOS GARCIA DE QUEIROZ	02.520.947/0001-59	R\$ 81.000,00
APM EM CELINA MARTINS JALLAD	17.129.604/0001-35	R\$ 63.000,00
APM EM CONSULESA MARGARIDA MAKSOUD TRAD	04.395.198/0001-00	R\$ 90.000,00
APM EM PROFESSORA ELIZABEL MARIA GOMES SALLES	33.793.290/0001-27	R\$ 75.000,00
APM EM PROFESSOR ERNESTO GARCIA DE ARAÚJO	33.153.545/0001-97	R\$ 55.000,00
APM EM PROFESSORA IRACEMA MARIA VICENTE	10.570.567/0001-57	R\$ 60.000,00
APM EM IRENE SZUKALA	05.062.001/0001-84	R\$ 99.000,00
APM EM IRMÃ IRMA ZORZI	01.081.160/0001-75	R\$ 58.000,00
APM EM JOSÉ DORILÊO DE PINA	33.176.363/0001-31	R\$ 63.000,00
APM EM JOSE DO PATROCINIO	01.822.560/0001-94	R\$ 45.000,00
APM EM JOSE MAURO MESSIAS DA SILVA-POETA DAS MORENINHAS	12.111.601/0001-50	R\$ 84.000,00
APM EM LEOVEGILDO DE MELO NUCLEO III	01.836.757/0001-82	R\$ 50.000,00
EM MAJOR AVIADOR Y-JUCA PIRAMA DE ALMEIDA	86.909.702/0001-08	R\$ 60.000,00
APM EM PROFESSORA MARIA REGINA DE VASCONCELOS GALVÃO	34.246.176/0001-40	R\$ 72.000,00
APM EM NAZIRA ANACHE	02.524.167/0001-87	R\$ 84.000,00
APM EM OITO DE DEZEMBRO NUCLEO V	01.836.760/0001-04	R\$ 45.000,00
APM EM PROFESSORA ONEIDA RAMOS	02.499.678/0001-96	R\$ 72.000,00
APM EM PROFESSOR PLINIO MENDES DOS SANTOS	86.897.576/0001-19	R\$ 75.000,00
APM EM SENADOR RACHID SALDANHA DERZI	11.487.045/0001-59	R\$ 81.000,00
APM EM VALDETE ROSA DA SILVA	01.080.219/0001-00	R\$ 69.000,00
APM EM PROFESSOR VIRGILIO ALVES DE CAMPOS	00.139.314/0001-70	R\$ 63.000,00
APM EM ABEL FREIRE DE ARAGÃO	36.809.598/0001-01	R\$ 66.000,00
APM EM AGRÍCOLA BARÃO DO RIO BRANCO	02.498.385/0001-94	R\$ 45.000,00
APM EM CARLOS VILHALVA CRISTALDO	73.851.933/0001-66	R\$ 87.000,00
APM EM DR. EDUARDO OLÍMPIO MACHADO	00.077.567/0001-66	R\$ 93.000,00
APM EM DR. PLÍNIO BARBOSA MARTINS	04.372.369/0001-86	R\$ 99.000,00
APM EM ELPÍDIO REIS	02.498.387/0001-83	R\$ 87.000,00
APM EM ETALÍVIO PEREIRA MARTINS	37.198.751/0001-74	R\$ 60.000,00

APM EM IRMÃ EDITH COELHO NETTO	00.074.315/0001-83	R\$ 69.000,00
APM EM ISAURO BENTO NOGUEIRA	33.194.481/0001-72	R\$ 58.000,00
APM EM JOÃO DE PAULA RIBEIRO	36.796.688/0001-05	R\$ 58.000,00
APM EM MAESTRO JOÃO CORRÊA RIBEIRO	01.068.010/0001-21	R\$ 72.000,00
APM EM NAGEN JORGE SAAD	04.119.647/0001-98	R\$ 87.000,00
APM EM OSVALDO CRUZ	12.111.574/0001-16	R\$ 55.000,00
APM EM PE. TOMAZ GHIRARDELLI	02.504.701/0001-93	R\$ 105.000,00
APM EM PROF. HÉRCULES MAYMONE	00.234.262/0001-10	R\$ 75.000,00
APM EM PROF. JOÃO CÂNDIDO DE SOUZA	00.139.309/0001-67	R\$ 72.000,00
APM EM PROF. LUIS ANTONIO DE SÁ CARVALHO	01.049.148/0001-83	R\$ 58.000,00
APM EM PROF. LUIZ CAVALLON	01.246.622/0001-67	R\$ 78.000,00
APM EM PROF. WILSON TAVEIRA ROSALINO	01.002.117/0001-77	R\$ 96.000,00
APM EM PROFESSORA ARLENE MARQUES ALMEIDA	06.220.368/0001-41	R\$ 99.000,00
APM EM PROFA. GONÇALINA FAUSTINA DE OLIVEIRA	00.118.796/0001-81	R\$ 81.000,00
APM EM PROFA. IONE CATARINA GIANOTTI IGYDIO	03.317.208/0001-27	R\$ 84.000,00
APM EM PROFA. LEIRE PIMENTEL DE CARVALHO CORRÊA	00.226.096/0001-00	R\$ 72.000,00
APM EM PROFA. LENITA DE SENA NACHIF	00.085.345/0001-95	R\$ 78.000,00
APM EM SULIVAN SILVESTRE OLIVEIRA - TUMUNE KALIVONO- CRIANÇA DO FUTURO	03.323.800/0001-31	R\$ 55.000,00
APM EM PROFA. AGLAIR MARIA ALVES	48.736.982/0001-00	R\$ 63.000,00

EXTRATO N. 25/2023**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

OBJETO: Publicação da justificativa da inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista a celebração de parceria, por meio de termo de colaboração entre o Município de Campo Grande - MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil/Associações de Pais e Mestres/APMs das escolas municipais de educação infantil da Rede Municipal de Ensino/REME, conforme especificações do quadro anexo, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB e/ou de recursos não vinculados de impostos de identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção de equipamentos e na rede física das unidades escolares e aquisição de materiais de consumo, tendo em vista alcançar os objetivos apresentados no plano de trabalho, dentre os quais os compreendidos no período de execução, contados a partir da data da publicação do termo de colaboração até 29 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 31 da Lei n. 13.019/2014 e § 4º do art. 10 do Decreto municipal n. 14.969/2021.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da inexigibilidade do chamamento, com base jurídica na fundamentação supracitada, haja vista tratar-se de Organização da Sociedade Civil/Associações de Pais e Mestres/APMS, constituídas de maneira única, para atendimento individualizado à unidade escolar, motivo por que possuem natureza singular quanto ao objeto da parceria e metas específicas para alcançarem, situação que gera inviabilidade de competição; ainda, com fundamento no art. 32 da Lei n. 13.019/2014 e no § 4º do art. 10 do Decreto municipal n. 14.969/2021, com efeito a partir de 7 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOUT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

APM DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEIS	CNPJ	VALOR (R\$)
APM EMEI Carlos Nei Silva	14.341.322/0001-09	R\$ 45.000,00
APM EMEI Claudio Marcos Mancini	11.334.903/0001-25	R\$ 45.000,00
APM EMEI Felipe Sáfadi Alves Nogueira	11.334.921/0001-07	R\$ 50.000,00
APM EMEI Jasmin Ibrahim Bacha	21.411.058/0001-06	R\$ 50.000,00
APM EMEI João Garcia de Carvalho Filho	14.405.453/0001-02	R\$ 50.000,00
APM EMEI José Carlos de Lima	21.758.075/0001-06	R\$ 50.000,00
APM EMEI José Moreschi	12.885.905/0001-75	R\$ 35.000,00
APM EMEI José Ramão Cantero	11.420.658/0001-79	R\$ 45.000,00
APM EMEI Juracy Galvão Oliveira	21.462.638/0001-14	R\$ 50.000,00
APM EMEI Lafayete Camara de Oliveira	12.627.364/0001-85	R\$ 50.000,00
APM EMEI Laura de Vicuña	14.406.459/0001-02	R\$ 35.000,00
APM EMEI Luiz Carlos Sobral Pettengill	14.341.072/0001-07	R\$ 45.000,00
APM EMEI Marco Antonio Santullo	11.420.724/0001-00	R\$ 50.000,00
APM EMEI Marcos Roberto	12.627.215/0001-16	R\$ 35.000,00
APM EMEI Maria Carlota Tibau de Vasconcelos	11.426.149/0001-53	R\$ 45.000,00
APM EMEI Maria de Lourdes Vieira Castoldi	24.860.278/0001-05	R\$ 45.000,00
APM EMEI Marta Guarani	14.391.086/0001-35	R\$ 45.000,00
APM EMEI Mary Sadalla Saad	14.341.058/0001-03	R\$ 45.000,00
APM EMEI Menino Jesus de Praga	14.341.707/0001-76	R\$ 35.000,00
APM EMEI Michel Scaff	11.335.293/0001-84	R\$ 45.000,00
APM EMEI Micheli Regina Locatelli	23.502.577/0001-05	R\$ 50.000,00
APM EMEI Neida Gordim Freire	14.341.774/0001-90	R\$ 45.000,00
APM EMEI Nilda de Almeida Coelho	22.079.130/0001-02	R\$ 55.000,00
APM EMEI Novos Estados	20.706.835/0001-79	R\$ 45.000,00
APM EMEI Odete Trindade Benites	11.335.147/0001-59	R\$ 45.000,00
APM EMEI Professor Edison da Silva	18.217.764/0001-07	R\$ 50.000,00

APM EMEI Professor Eloy Souza da Costa	29.667.818/0001-44	R\$ 50.000,00
APM EMEI Santa Bárbara	14.341.260/0001-35	R\$ 35.000,00
APM EMEI Santa Edwiges	20.677.941/0001-71	R\$ 45.000,00
APM EMEI Santa Emília	21.952.877/0001-52	R\$ 55.000,00
APM EMEI Santa Terezinha	12.627.621/0001-89	R\$ 35.000,00
APM EMEI São Francisco de Assis	21.896.299/0001-84	R\$ 45.000,00
APM EMEI Sônia Helena Baldo Bernardo dos Santos	20.868.264/0001-79	R\$ 50.000,00
APM EMEI Triângulo Azul	11.420.762/0001-63	R\$ 45.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002, CELEBRADO EM 03/01/2023.**

PARTES: Município de Campo Grande, por intermédio da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e Sistema Integrado de Economia Solidária - CONSSOL.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem fundamento legal no Chamamento Público n. 04/2022-OSC, no Processo Administrativo nº 78437/2022-92 - Edital nº 04/2022, sujeitando-se os participantes ao disposto na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16 e no Decreto Municipal n. 14.969/21, cuja seleção foi homologada pela Diretora Presidente da AMHASF em 27/09/2022.

DO OBJETO: Celebração de parceria com o Município de Campo Grande, por intermédio da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF) e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil - OSC para a construção de 220 (duzentos e vinte) unidades habitacionais de interesse social e realização de Trabalho Social, com a finalidade de promover realocação de todas as famílias da Comunidade Mandela, na região Segredo de Campo Grande.

DO VALOR: R\$ 17.106.894,12 (dezesete milhões, cento e seis mil e oitocentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Cooperação será de 3 (três) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, por até 24 (vinte e quatro) meses, desde que o período total não exceda 5 (cinco) anos. **ASSINATURAS:** Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Maria Helena Bughi, Rudi Fiorese e Auro da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de JANEIRO de 2023.

MARIA HELENA BUGHI

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**EXTRATO DO CONTRATO N. 02/2023/AGETTRAN, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN e empresa CONSTRUTORA RIAL LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar, em conformidade com o Edital de Concorrência nº 046/2022, decorrente de procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, em 26/12/2022, anexo ao Processo Administrativo Nº 79.325/2022-02.

OBJETO: Constitui objeto do contrato a contratação de empresa especializada para execução e remoção de ondulações transversais em CBUQ, no município de Campo Grande-MS.

DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 1.313.400,54 (um milhão, trezentos e treze mil e quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: JANINE DE LIMA BRUNO E ANTONIO BITTENCOURT JACQUES PEDROSA.

ATOS DE PESSOAL**ATOS DA PREFEITA****DECRETO "PE" n. 719, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.**

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR PATRICIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 377546, para desempenhar a função de Coordenadora de Julgamento e Consultas, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Ofício n. 918/DAP/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 274, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as funções de Fiscal e Gestor de Contrato, na Secretaria Municipal de Gestão, ficando revogada a Resolução "PE" SEGES n. 2.382, de 7 de novembro de 2022, publicada no DIOGRANDE